

## Ata da 10ª Reunião do CUNI do dia 12/7/2022 - P. 1

1 Às nove horas do dia doze de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Conselho  
2 Universitário da Universidade Federal de Lavras, sob a presidência do professor João  
3 Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor da UFLA. A reunião foi realizada por  
4 videoconferência, no endereço [meet.google.com/edo-amhs-utj](https://meet.google.com/edo-amhs-utj) e transmitida nos termos  
5 da Resolução CUNI nº 027/2022 pelo link de transmissão [https://stream.meet.  
6 google.com/stream/ed84a65c-8f45-49e5-b10e-5a168138fed5](https://stream.meet.google.com/stream/ed84a65c-8f45-49e5-b10e-5a168138fed5). Participaram da reunião  
7 dos seguintes conselheiros: Valter Carvalho de Andrade Júnior (Vice-Reitor), Mateus Pies  
8 Gionbelli (representante do CEPE), Carlos Eduardo Silva Volpato, Fernando Henrique  
9 Ferrari Alves, Francisval de Melo Carvalho, João Domingos Scalon, Luiz Henrique Rezende  
10 Maciel, Maria Emília de Sousa Gomes, Priscila Vieira e Rosa, Renato Ferreira de Souza e  
11 Teodorico de Castro Ramalho (diretores das Unidades Acadêmicas); João Cândido de  
12 Souza (Pró-reitor), Antonio Maria Pereira de Resende, Giancarla Aparecida Botelho  
13 Santos, Guilherme Vieira Pimentel, Jeferson Almeida Dias, Rodrigo Garcia Barbosa e  
14 Rodrigo Norberto Pereira (representantes docentes das Unidades Acadêmicas); Adeilson  
15 de Carvalho, Alfredo Carlos Júnior, Antônio Elizeu da Rocha Neto, Noelly Alves Lopes e  
16 Rossano Wagner de Lima Botelho (representantes dos servidores técnico-administrativos);  
17 Zacharias Dannyel de Alencar Guedes Fontes (representante dos estudantes dos cursos de  
18 graduação); Marco Túlio Jorge Cortez (representante dos estudantes dos cursos de pós-  
19 graduação) e Cleiton Lourenço de Oliveira, Elisângela Elena Nunes Carvalho e Jacqueline  
20 Magalhães Alves (representante das políticas de EDI). Inicialmente o Senhor Presidente  
21 justificou as ausências dos conselheiros André Geraldo Cornélio Ribeiro, Daiane Alice  
22 Henrique Ament, Eduardo van den Beg, Helena Maria Ferreira, Júlia Moretto Amâncio,

## Ata da 10ª Reunião do CUNI do dia 12/7/2022 - P. 2

1 Laura Salve Silveira, Luiza Arantes Junqueira e Moacir de Souza Dias Júnior; e deu ciência  
2 do cumprimento dos dispositivos da Resolução CUNI nº 027/2022 que trata da  
3 publicidade e da gravação das reuniões dos órgãos colegiados da UFLA. Na sequência, em  
4 cumprimento à pauta da reunião foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da  
5 8ª reunião do CUNI de 6/6/2022. Aprovada. **Segundo.** Ata da 9ª reunião do CUNI de  
6 24/6/2022. Aprovada com alterações sugeridas pelos conselheiros Francisval de Melo  
7 Carvalho e Jacqueline Magalhães Alves. Às nove horas e dez minutos, o Senhor Presidente  
8 concedeu o prazo de 15 minutos para o encaminhamento de propostas que não  
9 constavam da ordem do dia, cumprindo-se assim o que preconiza os arts. 27 e 28 do  
10 Regimento Interno deste Conselho, referente ao pequeno expediente. **Terceiro.**  
11 Referenda da Portaria Normativa da Reitoria nº 64/2022 que alterou o item 2.1.5 do  
12 Anexo da Resolução CUNI nº 073/2020, que dispõe sobre normas de seleção para  
13 contratação de professores substitutos na Universidade Federal de Lavras. Após  
14 esclarecimentos a Portaria foi referendada. **Quarto.** Proposta de Resolução que dispõe  
15 sobre o mandato dos Coordenadores ou Coordenadoras dos cursos de graduação e dos  
16 programas de pós-graduação da UFLA. O conselheiro Valter Carvalho de Andrade Júnior  
17 esclareceu tratar-se de proposta visando corrigir a ausência de dispositivo no Regimento  
18 Geral da UFLA que trata do mandato dos coordenadores, detectada pela Comissão  
19 designada pela Resolução CUNI nº 044/2021, encarregada de avaliar os regimentos dos  
20 órgãos da UFLA. Após esclarecimentos a proposta foi aprovada nos termos propostos.  
21 **Quinto.** Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Curadores da UFLA.  
22 Foi esclarecido tratar-se de alteração do artigo 2º do regimento vigente para prever a

### Ata da 10ª Reunião do CUNI do dia 12/7/2022 - P. 3

1 autoridade competente para a publicação de Editais referentes aos processos eleitorais  
2 destinados à escolha dos representantes discentes para o Conselho de Curadores. Após os  
3 esclarecimentos a alteração proposta foi aprovada. **Sexto.** Proposta de Regimento Interno  
4 da Escola de Ciências Agrárias da UFLA (ESAL). O Senhor Presidente informou que a  
5 proposta foi apreciada pela Procuradoria Geral e pela Comissão designada pela Resolução  
6 CUNI nº 044/2021, encarregada de revisar as propostas de regimentos dos órgãos da  
7 UFLA, e os conselheiros Valter Carvalho de Andrade Júnior e Francisval de Melo Carvalho  
8 discorreram sobre o trabalho de revisão que vem sendo realizado pela Comissão.  
9 Colocada a proposta em apreciação, foi discutida a previsão regimental que trata do  
10 tempo de mandato dos Vice-Diretores das Unidades Acadêmicas, dissonante do tempo de  
11 mandato dos Diretores e a necessidade de alteração do Regimento Geral para correção  
12 dessa dissonância; e ainda o mandato do Vice-Diretor quando este assume a vacância do  
13 Diretor. Os dois pontos foram amplamente discutidos e sugerido que a Comissão revisora  
14 dos regimentos se atente para que nos regimentos das demais Unidades Acadêmicas fique  
15 implícito que o Vice-Diretor completará o mandato do Diretor evitando-se assim que o  
16 mandato fique diferente entre as Unidades e que não haja coincidência com o mandato  
17 do Reitor, visto que foi uma decisão institucional que os mandatos não coincidiriam. Após  
18 outras considerações o Regimento da ESAL foi aprovado nos termos propostos. O Senhor  
19 Presidente fez coro às manifestações de agradecimento aos membros da Comissão  
20 revisora dos regimentos e lembrou que o regimento da ESAL é o primeiro regimento de  
21 unidade aprovado por este Conselho após a reestruturação organizacional da UFLA.  
22 Decorrido o tempo para apresentação de propostas que não constavam da ordem do dia,

#### Ata da 10ª Reunião do CUNI do dia 12/7/2022 - P. 4

1 foi apresentada pelo conselheiro Zacharias Dannyel de Alencar Guedes Fontes a proposta,  
2 de inclusão na pauta desta reunião, de deliberação visando aprovar a emissão de  
3 certificados para todos os atos praticados pelos representantes discentes, tais como  
4 representações em comissões, departamentos e órgãos colegiados, e a inserção dessas  
5 atividades no Histórico Escolar. Após manifestação do conselheiro foi aprovada a inclusão  
6 da proposta na pauta desta reunião. **Sétimo.** Proposta de Regimento Interno da Pró-  
7 Reitoria de Planejamento e Gestão (PROPLAG). A proposta foi retirada da pauta por  
8 solicitação do Senhor Presidente, devido a necessidade de se alterar as competências do  
9 órgão que serão transferidas para a Superintendência de Integridade e Correição, por  
10 orientação da Controladoria Geral da União. **Oitavo.** Proposta de Regimento Interno da  
11 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). Da mesma forma como tratado no item  
12 anterior desta ata e pelo mesmo motivo, a proposta foi retirada da pauta. **Nono.** Proposta  
13 de alteração da Resolução CUNI nº 019, de 8 de maio de 2018, que dispõe sobre a Política  
14 Institucional de Informação da UFLA (PIIUFLA). A proposta foi formulada pela Biblioteca  
15 Universitária e submetida à análise da Procuradoria Geral e visa consolidar o ato  
16 normativo editado em 2018 que instituiu o Repositório Institucional como sistema  
17 eletrônico de registro da produção intelectual da Universidade. Colocada em apreciação  
18 foram discutidos os artigos que tratam das competências dos bibliotecários, dos  
19 assistentes em administração e dos servidores da Diretoria de Gestão de Tecnologia da  
20 Informação cujas atribuições se distinguem pelas atividades fins de cada grupo. Após  
21 discussões foi aprovada a consolidação da Resolução CUNI nº 019/2018. **Décimo.**  
22 Alteração da Resolução CUNI nº 038/2006 que estabelece as normas para efeito de

**Ata da 10ª Reunião do CUNI do dia 12/7/2022 - P. 5**

1 progressão/promoção funcional da Carreira de Magistério Superior e proposta de  
2 Resolução que estabelece as normas para efeitos de progressão/promoção da Carreira do  
3 Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). O Senhor Presidente fez a  
4 contextualização da alteração proposta inicialmente pela Comissão Permanente de  
5 Pessoal Docente (CPPD), a qual foi revisada por diversas comissões, culminando na  
6 deliberação deste Conselho ocorrida em 30/3/2022 pela constituição de nova comissão,  
7 para proceder a melhoria dos instrumentos para a progressão/promoção funcional da  
8 carreira docente. A comissão foi presidida pelo professor Ronei Ximenes Martins, que  
9 autorizado a participar desta reunião para fins de esclarecimentos, discorreu sobre o  
10 trabalho realizado, o qual concentrou-se nos instrumentos a serem utilizados para a  
11 progressão/promoção funcional, haja vista que as comissões anteriores realizaram estudo  
12 exaustivo dos quesitos que compõem o Relatório de Atividade do Docente (RAD) e sobre  
13 as atribuições de Crédito Acadêmico (CA). O trabalho se concentrou, portanto, no  
14 aprimoramento da organização das dimensões da avaliação do docente e na proposição  
15 de uma nova sistemática de obtenção para a qualidade de sua atuação no âmbito do  
16 ensino, anteriormente denominada “Desempenho Didático”, visto que este é elemento  
17 fundamental, mas não o único, na identificação da efetividade nas atividades letivas. Após  
18 a explanação do professor, o Senhor Presidente fez suas considerações quanto à  
19 relevância da atuação docente nas atividades de ensino, na qualidade de sua atuação nas  
20 atividades letivas e na conduta compatível com os princípios da administração pública e  
21 abriu as inscrições para manifestações e sugestões. O conselheiro Zacharias Dannyel de  
22 Alencar Guedes Fontes, integrante da comissão, parabenizou a Direção Executiva da UFLA

**Ata da 10ª Reunião do CUNI do dia 12/7/2022 - P. 6**

1 pela busca de melhorias na atuação dos docentes por meio de critérios avaliativos e os  
2 demais membros da comissão pelo êxito dos trabalhos. O conselheiro Rossano Wagner de  
3 Lima Botelho fez apontamentos quanto à avaliação da qualidade da atuação docente nas  
4 atividades letivas e destacou a necessidade de reflexão para que a resposta dos discentes  
5 na avaliação dos docentes não seja anônima. Destacou também aspectos quanto à  
6 instância pertinente para análise dos pedidos de reconsideração da avaliação, se for caso,  
7 e ainda o fato de a participação em atividades de formação, caso o resultado final da  
8 avaliação seja insatisfatório, serem promovidas somente pela Pró-Reitoria de Graduação  
9 (PROGRAD). O professor Ronei Ximenes esclareceu que a mediação pela PROGRAD é uma  
10 função regimentalmente inerente àquela Pró-Reitoria e que a percepção do estudante é  
11 identificada pela PROGRAD facilitando os processos. As instâncias administrativas não têm  
12 competência técnica para observar os aspectos da profissão docente. Quanto às  
13 atividades de formação estas poderão se dar por meio da contratação de cursos  
14 específicos e poderão ser consideradas a participação docente em atividades externas sob  
15 a avaliação da PROGRAD. O conselheiro Rodrigo Norberto Pereira fez destaques quanto à  
16 pontuação e denominação dada para as atividades de ensino e para as atividades  
17 administrativas constantes da escala de pontuação de créditos acadêmicos referentes à  
18 Residência Médica. O conselheiro Rodrigo Garcia Barbosa questionou o dispositivo que  
19 trata das condições para a promoção para a Classe E, com denominação de Professor  
20 Titular, em que o professor deve lograr aprovação de memorial que deverá considerar,  
21 atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional  
22 relevante, ou defesa de tese acadêmica inédita. A seu ver, a produção profissional

## Ata da 10ª Reunião do CUNI do dia 12/7/2022 - P. 7

1 relevante do docente está inserida nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e de  
2 gestão acadêmica. Perguntou se a redação desse dispositivo poderia ser alterada, no  
3 sentido de se deixar claro que a produção profissional relevante só é uma exigência em  
4 casos específicos. Após ampla discussão e verificado tratar-se de redação extraída da Lei  
5 nº 12.772/2012, a discussão foi superada e mantida a redação proposta. O conselheiro  
6 Rodrigo Garcia Barbosa suscitou dúvidas também quanto ao quesito avaliativo para  
7 efeitos de progressão, que trata da conduta do professor compatível com os princípios da  
8 administração pública. Conforme proposta da comissão, a conduta deverá ser avaliada  
9 pela Chefia imediata, mediante observação da assiduidade, do cumprimento e publicidade  
10 de atribuições desenvolvidas e da ausência de ocorrência de conduta inadequada, que  
11 será comprovada pela ausência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar  
12 (PAD) ou de assinatura de Termo de Ajuste de Conduta (TAC). A seu ver a condenação por  
13 meio de PAD e TAC não podem ser tratadas da mesma forma, sendo o TAC um caminho  
14 alternativo para condutas de menor gravidade, não existindo a possibilidade de TAC para  
15 condutas graves. O Senhor Presidente mencionou as orientações da Controladoria Geral  
16 da União que preza pela negociação dos PADs por meio da assinatura de Termos de Ajuste  
17 de Conduta e encerramento do processo administrativo. Os procedimentos e o juízo de  
18 admissibilidade precisam ser melhorados para que a instauração de PADs diminua e se  
19 proceda o ajuste da conduta do servidor. O professor Ronei Ximenes Martins relatou as  
20 discussões entre os membros da comissão e esclareceu que a previsão assevera que pode  
21 haver uma condenação pelo PAD ou pode se interromper o processo via TAC, que é a  
22 admissão de que o servidor realizou uma conduta inadequada. Essa admissão é

**Ata da 10ª Reunião do CUNI do dia 12/7/2022 - P. 8**

1 importante para os nossos estudantes, haja vista casos de denúncias graves e recorrentes  
2 e que passam a sensação de impunidade. A assinatura de um TAC equivale a uma  
3 condenação em PAD. O Senhor Presidente esclareceu que a sensação de impunidade é  
4 devida ao sigilo do processo administrativo cujas punições não são públicas e são  
5 executadas conforme a instrução processual. O conselheiro Rossano Wagner de Lima  
6 Botelho concordou com as colocações do conselheiro Rodrigo Garcia e demonstrou a sua  
7 preocupação com o fato de o docente ser penalizado em Processo Administrativo  
8 Disciplinar (PAD) ou Termo de Ajuste de Conduta (TAC) e, por consequência, ser  
9 prejudicado em sua progressão funcional caracterizando-se uma dupla punição. Houve  
10 ampla discussão sobre a questão, uma vez que o grau de punição para cada um dos  
11 procedimentos é diferente e tem pesos diferentes. O professor Ronei Ximenes esclareceu  
12 que a avaliação é qualitativa em que a chefia imediata avaliará a atuação do servidor  
13 durante um semestre em cinco quesitos distintos e atribuirá o conceito satisfatório ou  
14 insatisfatório para cada um deles para se ter um resultado final em cada dimensão. O  
15 Senhor Presidente diante das manifestações sugeriu que a proposta fosse submetida à  
16 Procuradoria Geral especificamente quantos as dúvidas levantadas. A sugestão foi  
17 acatada, devendo o tema retornar a esse Conselho após a manifestação daquele órgão.  
18 Tendo em vista o adiantado da hora, não foram apreciados os seguintes assuntos  
19 constantes da pauta: a) Proposta formulada pela comissão designada pela Portaria nº  
20 239/2022, de alteração da Resolução CUNI 012/2017 que estabelece normas e critérios  
21 para avaliação do estágio probatório dos integrantes da Carreira do Magistério Federal da  
22 Universidade Federal de Lavras; b) Substituição de representantes do CUNI no Conselho

**Ata da 10ª Reunião do CUNI do dia 12/7/2022 - P. 9**

1 de Curadores; c) Defesa das propostas de nomes para receberem títulos honoríficos da  
2 UFLA, de que trata o Título VII, Capítulo II do Regimento Geral da UFLA; d) Designação de  
3 comissão para atendimento ao disposto no § 2º do artigo 9º e artigo 10 da Resolução  
4 Normativa CUNI nº 027/2022; e) Revogação da Resolução CUNI nº 073/2016, em  
5 atendimento ao Decreto nº 10.139/2019 que dispõe sobre a revisão e consolidação de  
6 atos normativos inferiores a Decreto. O conselheiro Zacharias Dannyel de Alencar Guedes  
7 Fontes solicitou que fossem convocadas reuniões desse Conselho com mais frequência a  
8 fim de que fossem apreciados os assuntos não discutidos da pauta. **Décimo Primeiro.**  
9 Assuntos Gerais. O conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho questionou o  
10 andamento da proposta formulada pela Comissão designada pela Portaria da Reitoria nº  
11 80/22, encarregada de elaborar estudo sobre a possibilidade de oferta de turmas exclusivas  
12 para os servidores técnico-administrativos da UFLA nos programas de mestrado  
13 profissionais. Foi esclarecido que a proposta foi submetida às Pró-Reitoria de Pós-  
14 Graduação e de Gestão de Pessoas e que a professora Adelir Aparecida Saczk, Pró-Reitora  
15 de Pós-Graduação se reunirá com os membros da comissão para procedimentar e viabilizar  
16 a oferta. Às onze horas e cinquenta minutos nada mais havendo a ser tratado, o Senhor  
17 Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Ione Dias  
18 Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada  
19 por mim, pelo Presidente e demais presentes à reunião de aprovação da mesma.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR  
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI  
Secretária